

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.895.701, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento a Cláusula Oitava, com relação a não apresentação da resposta a 2ª notificação encaminhada pelo Ilmo. Sr. Diretor Administrativo e Financeiro deste DETRAN/PR, tendo em vista o crescente volume de extravios ou postagens não localizadas de CNHs (155 ocorrências), referente a Contratação Direta nº48/2011 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2011, Contrato nº88/2011, que tem como objeto “Prestação de Serviços e Venda de Produtos” que atendam as necessidades deste Órgão, pela empresa pública **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 21 de dezembro de 2015.

Ivaldo Pedro Patricio
Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício
Assinatura autorizada pela Portaria nº199/2015